



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

DECRETO N° 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO  
DA LEI N° 228/2021. DOS  
CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO  
BENEFICIÁRIOS NO PROGRAMA BOLSA  
REAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que, com o início dos trabalhos de credenciamento foi possível aferir a realidade financeira dos possíveis beneficiários;

**CONSIDERANDO** que a inflação acumulada no ano de 2021 fechou em 10,06%, desvalorizando a moeda nacional e impactando diretamente no orçamento familiar na aquisição de insumos básicos;

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 12 da Lei n° 228, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a alterar o programa bolsa real no que diz respeito ao critério "renda familiar per capita" para a seleção dos beneficiários.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica alterado o valor R\$170,00 (cento e setenta reais) estabelecido no artigo 4°, I da Lei Municipal n°228/2021, passando para **R\$200,00 (duzentos reais)**.

**Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Registre-se. Publique-se.

Porto Real do Colégio/AL, 17 de janeiro de 2022.

*Aldo Ênio Borges*

**Aldo Ênio Borges**

- Prefeito -

Publicado no Mural de Publicações e Registrado na  
Secretaria Municipal de Administração, aos 17  
(dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois  
mil e vinte e dois).

**Irã Farias dos Santos**

Secretário Municipal de Administração